

MENSAGEM Nº 007/2019

De 29 de março de 2019.

**Senhora Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.**

Apresentamos e submetemos a aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que objetiva reajustar a remuneração do cargo de Advogado criado por Lei Municipal 1035 de 08 de fevereiro de 2019.

Ressalto que tal projeto atende a solicitação do Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseccional Cariri Oriental Dr. Armando José Basílio Alves uma vez que o patamar ora fixado corresponde com o piso preconizado pela OAB para a carga horária prevista, qual seja 20 horas.

Informo ainda que tal remuneração será apenas quando da nomeação dos aprovados no concurso público autorizado pela Lei Municipal 1035 de 08 de fevereiro de 2019.

Certo da aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Cordialmente,

*Teresa Maria Landim Tavares*  
**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**  
Prefeita Municipal

*03.04.19*  
*[Assinatura]*  
Eválio Laurentino de Lima  
Coord. Administrativo

PROJETO DE LEI 009/2019

De 29 De MARÇO DE 2019.

Ajusta a remuneração do cargo de Advogado criado por Lei Municipal 1035 de 08 de fevereiro de 2019 ao padrão remuneratório estabelecido pela Ordem dos Advogados do Brasil.

A Prefeita do Município de Brejo Santo (CE) no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, submete a apreciação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o seguinte:

#### PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Fica fixado o salário do cargo de Advogado previsto na Lei Municipal 1035 de 08 de fevereiro de 2019 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, 29 de Março de 2019.

*Teresa Maria Landim Tavares*  
Teresa Maria Landim Tavares

Prefeita Municipal

*03.04.19*  
*119*  
*Evandro Lauretino de Lima*  
Evandro Lauretino de Lima  
Coord. Administrativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 - Fone (088) 3531.1010 - BREJO SANTO - CEARÁ.

**CNPJ 05.454.897/0001-47 E-mail: [cmbrejosanto@gmail.com](mailto:cmbrejosanto@gmail.com)**

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CEARÁ.

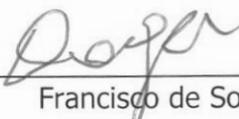
**Referente Projeto de Lei nº. 008/2019. Ajusta remuneração do cargo de advogado.  
Autor: Executivo Municipal.**

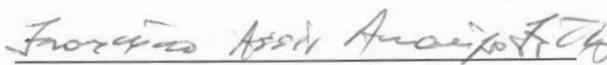
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em conjunto com a de FINANÇAS e ORÇAMENTO, após analisar a presente propositura, observou que a mesma encontra-se dentro da legalidade, e, emite Parecer favorável a aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

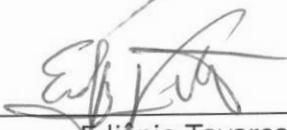
  
\_\_\_\_\_  
Francisco Arnou Pinheiro Feijó

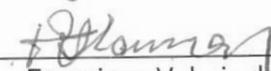
  
\_\_\_\_\_  
Francisco de Sousa Braga

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Assis Araújo Filho

Comissão de Finanças e Orçamento:

  
\_\_\_\_\_  
João Batista de França Sales

  
\_\_\_\_\_  
Edjânio Tavares Lucena

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Valmir de Lucena

# PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

## FOLHA DE VOTAÇÃO

459 Sessão Ordinária de 11 / 04 / 19.

460 Sessão Ordinária de 11 / 04 / 19.

Proposição: Projeto de lei Nº 002/19

Nº. de discussão e votação: duas

Quorum exigido para aprovação: \_\_\_\_\_

NOMES	SIM-NÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Anão Rufino	S	S				
Arnou Pinheiro	-	-				
Carmem Martins	-	-				
Chico Nobilino	-	-				
Edjânio	S	S				
João Batista	S	S				
Lurdinha	S	S				
Naldo	S	S				
Ranilsinho	S	S				
Rômulo	S	S				
Tiquim Batista	S	S				
Tutu	S	S				
Valmir Lucena	S	-				

**Resultado (1ª votação) -** 10 / 04 / 19.

SIM 10 VOTOS Nominal ( X )

NÃO - VOTOS Simbólica ( )

ABST. - VOTOS

Ausente(s): \_\_\_\_\_

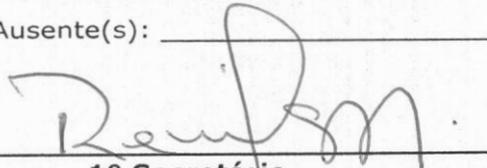
**Resultado (2ª votação) -** 10 / 04 / 19.

SIM 09 VOTOS Nominal ( X )

NÃO - VOTOS Simbólica ( )

ABST. \_\_\_\_\_ VOTOS

Ausente(s): \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário